

Experiência profissional:

Projectopiano: (1985-1986) colocado na área de Economia e Gestão da empresa, realizando vários trabalhos de auditoria na área de seguros, e de consultoria.

A.R.S. de Bragança (de Agosto de 1987 a Junho de 1991): responsável pela área Financeira e Contabilidade.

Departamento de Gestão Financeiro dos Serviços de Saúde (D.G.F.S.S.) — passou a IGIFS em 1994 — actualmente ACSS (DL 219/2007).

De 1 de Julho de 1991 até Agosto de 1993, exercendo funções no âmbito do controlo financeiro, na área das ARS's.

Regresso à A.R.S de Bragança: (de 1 de Setembro de 1993 a Fevereiro de 1994) (a ARS de Bragança passou no dia 1 de Janeiro de 1994 a Sub-Região de Saúde de Bragança, pertencendo à ARS do Norte).

ARS de Lisboa e Vale do Tejo (Fevereiro de 1994 a Abril de 1999)

Convidado a integrar a Direcção dos Serviços Financeiros do Conselho de Administração da ARSLVT, exercendo funções de análise financeira; de controlo orçamental, financeiro, facturação (medicamentos, MCDT, ...) e PIDDAC; dando resposta aos departamentos Centrais; e elaborando as contas consolidadas da ARSLVT, que incluía: Conselho de Administração da ARSLVT; SRS Lisboa; SRS Santarém, SRS Setúbal.

Direcção-Geral do Orçamento (D.G.O) — (Maio de 1999 a Abril de 2002)

Transferência da ARS do Norte para o Quadro do Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Orçamento, 12.ª Delegação do Orçamento, exercendo as funções de auditoria e de controlo da execução orçamental do Ministério da Saúde, no âmbito do SCI por parte da DGO.

Ministério da Saúde — Secretaria de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

De 16 de Abril de 2002 até 21 de Julho de 2004:

Nomeado, em comissão de serviço, como Adjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XV Governo Constitucional.

De 21 de Julho de 2004 até 31 de Dezembro de 2004:

Nomeado, em comissão de serviço, como Adjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional.

Direcção-Geral do Orçamento (DGO):

Em 1 de Janeiro de 2005 regressa à DGO, e por despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento é colocado no Grupo do POCOP.

Em 26 de Abril de 2005 é colocado no Instituto de Informática do Ministério das Finanças. Membro do grupo projecto para a implementação de um novo modelo organizativo adequado ao exercício das actividades em comuns no âmbito da prestação de serviços de contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica, nomeado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (n.º 4 218/2006 publicado na 2.ª série, DR n.º 38 de 22 de Fevereiro e prorrogado até 31 de Dezembro de 2007).

## Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

### Delegação Regional do Algarve

#### Aviso (extracto) n.º 6836/2008

Por despacho de 20/08/07 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência:

José António Gonçalves da Cruz, Assistente da Carreira Médica Hospitalar (Área de Psiquiatria) do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicoddependência — Delegação Regional do Algarve — autorizada a exoneração, a seu pedido, de acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, com efeitos a partir de 16 de Agosto/2007.

25 de Fevereiro de 2008. — Pela Delegação Regional, *António Brito Camacho*.

### Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Aviso n.º 6837/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 13.02.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do

artigo 55º do Dec.-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido por 90 dias, aos enfermeiros abaixo discriminados, com efeitos a 01.04.08:

Enfermeira Graduada Maria Rita Homem de Lucena;  
Enfermeira Marta Cristina da Rosa;  
Enfermeira Vera Patrocínio Caretas.

19 de Fevereiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

## Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

#### Deliberação n.º 661/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto de 21 de Dezembro de 2007, foi a Maria Emília Gaspar de Oliveira Silva Mougá, técnica principal de ortóptica do quadro de pessoal deste Instituto, autorizada a prorrogação por mais dois anos, das funções de coordenação.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 6753/2008

Considerando a composição e o modo de funcionamento do conselho científico para a avaliação de professores estabelecidos pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2008, de 5 de Fevereiro;

Tendo presente a necessidade de designação dos professores e individualidades que o compõem;

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2008, de 5 de Fevereiro;

Sob proposta do presidente do conselho científico para a avaliação de professores:

Designo, para integrarem o referido conselho, por um período de três anos, renováveis por iguais períodos, os seguintes professores e individualidades:

Em exercício efectivo de funções na educação pré-escolar ou nos ensinos básico e secundário:

Arsélio de Almeida Martins, professor titular de Matemática da Escola Secundária com 3.º Ciclo de José Estêvão, em Aveiro;

Jorge Manuel Horta Trigo Mira, professor titular de Educação Física, da Escola Secundária José Gomes Ferreira, em Lisboa;

José Joaquim Ferreira Matias Alves, professor titular de Português, da Escola Secundária de Gondomar; em Gondomar;

Maria João Alves Ferreira Guerra Mexia Leitão, professora titular de Física, da Escola Secundária de Pedro Nunes, em Lisboa;

Mário José de Jesus Duarte Silva, professor titular do 1.º ciclo do quadro da Escola EB1 Várzea de Sintra, do Agrupamento de Escolas D. Carlos I, em Sintra.

Em representação das associações pedagógicas e científicas de professores:

Ludgero Paula Nobre Leote, professor titular de Electrotecnia, da Escola Secundária Emídio Navarro, em Almada, em representação da Associação Nacional de Professores de Electrotecnia e Electrónica (ANPEE);

Matilde Lopes Oliveira Azenha, professora titular de Biologia e Geologia, do Agrupamento de Escolas de Soure, em representação da Associação Portuguesa de Professores de Biologia e Geologia (APBG);

Maria Cristina Valente Bastos Dias, professora de Inglês, do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Rodrigues de Freitas, no Porto, em representação da Associação Portuguesa de Professores de Inglês (APPI);

Maria Helena Oliveira Ângelo Veríssimo, professora titular de História, da Escola Secundária José Afonso, em Loures, em representação da Associação de Professores de História (APH);

Alexandra Castanheira Rufino Marques, educadora de infância do Agrupamento de Escolas da Apelação, em representação da Associação de Profissionais de Educação de Infância (APEI).

De reconhecido mérito no domínio da educação:

Ana Paula dos Reis Curado, assessora principal na Reitoria da Universidade de Lisboa;

António Caetano, professor associado com agregação, do Departamento de Psicologia Social e das Organizações do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

José Manuel Borges Romeiras Palma, inspector superior principal do Ministério da Educação.

Maria do Céu Neves Roldão, professora-coordenadora com agregação, na Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Santarém;

Maria Eugénia Neto Ferrão da Silva Barbosa, professora auxiliar com agregação no grupo disciplinar de Métodos Quantitativos, da Universidade da Beira Interior;

Maria Helena Mendes Carneiro Peralta, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, da Universidade de Lisboa;

Natércio Augusto Garção Afonso, professor auxiliar convidado da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, da Universidade de Lisboa.

Em representação e indicados pelo conselho das escolas:

Fernando Paulo Mateus Elias, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Colmeias — Leiria;

José Alberto de Queirós Ramos, presidente dos conselhos executivo, pedagógico e administrativo da Escola Secundária João Gonçalves Zarco, em Matosinhos;

Rogério Conceição Bacalhau Coelho, presidente dos conselhos executivo, pedagógico e administrativo da Escola Secundária de Pinheiro e Rosa, em Faro.

29 de Fevereiro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

#### Despacho n.º 6754/2008

A melhoria das condições de ensino e aprendizagem da Matemática e a valorização das competências dos professores nesta disciplina constituem objectivos prioritários da política educativa do XVII Governo Constitucional.

No sentido de melhorar os níveis de sucesso dos alunos na disciplina de Matemática, o Ministério da Educação, no âmbito do Plano de Acção para a Matemática, decidiu desenvolver um programa de formação contínua em matemática para professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, em articulação com os agrupamentos escolares e escolas não agrupadas e com os estabelecimentos de ensino superior com responsabilidades na formação inicial de professores.

A execução da primeira fase deste programa, de acordo com o Despacho conjunto n.º 812/2005, de 24 de Outubro, prosseguiu durante os anos lectivos de 2005-2006 e 2006-2007, tendo sido essa actividade acompanhada pela Comissão de Acompanhamento e avaliada pela Comissão de Avaliação.

Assim, tendo em conta o acompanhamento e avaliação a que este Programa esteve sujeito, bem como os relatórios apresentados pelas Comissões de Acompanhamento e de Avaliação Externa, são introduzidas algumas alterações que se prendem com melhorias na organização da formação, com a articulação com o Plano de Acção para a Matemática e com a crescente importância atribuída à avaliação da formação realizada.

Através do presente despacho é igualmente nomeada, no âmbito do Ministério da Educação, uma comissão técnico-consultiva encarregada de desenvolver as linhas orientadoras do programa e de acompanhar a sua execução, em consonância com os objectivos aqui definidos.

Assim, determina-se:

1 — É dada continuidade ao Programa de Formação Contínua em Matemática para Professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, adiante designado por Programa.

2 — São objectivos do Programa:

a) Aprofundar o conhecimento matemático, didáctico e curricular dos professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico;

b) Favorecer a realização de experiências de desenvolvimento curricular em Matemática;

c) Fomentar uma atitude positiva dos professores relativamente à disciplina de Matemática e às capacidades dos alunos;

d) Criar dinâmicas de trabalho entre os professores, com vista a um investimento continuado no ensino da Matemática;

e) Promover o trabalho em rede entre escolas e agrupamentos, em articulação com as instituições de formação inicial de professores.

f) Identificar (por concurso público e com perfil a definir) o Dinamizador da Matemática por Agrupamento/Escola, que será um consultor para o ensino da matemática, responsável pela divulgação e promoção dos recursos para o ensino da matemática; pelo apoio na planificação das propostas curriculares em Matemática e pela partilha e reflexão sobre as práticas do ensino da matemática.

3 — As actividades a desenvolver no quadro do Programa revestem a forma de acções de formação, de acompanhamento e de supervisão de professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.

4 — As actividades previstas no n.º 3 são executadas nos anos lectivos de 2007-2008 e de 2008-2009.

5 — As actividades referidas no número anterior são financiadas pelo Ministério da Educação, através do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

6 — O Programa é promovido e executado através de protocolos celebrados entre o Ministério da Educação e os estabelecimentos de ensino superior em conformidade com o disposto nos n.ºs 7 a 9 do presente despacho.

7 — O Ministério da Educação, no âmbito dos protocolos, assegura:

a) A articulação com as direcções regionais de educação e com as escolas e os agrupamentos;

b) A manutenção de um sítio na Internet para disponibilização de conteúdos relacionados com o Programa;

c) O financiamento, através do QREN, da execução das acções previstas nos protocolos;

d) A articulação deste Programa com as restantes medidas do Plano de Acção para a Matemática, nomeadamente através da promoção de trabalho conjunto entre a Comissão de Acompanhamento do Plano da Matemática e a Comissão referida no n.º 9 deste Despacho.

8 — Os estabelecimentos de ensino superior, no âmbito dos protocolos, asseguram:

a) A constituição de uma equipa responsável pela elaboração e concretização de um plano de formação em matemática e pelo acompanhamento e supervisão dos professores dos 1.º e 2.º ciclos que participam no Programa;

b) A realização, durante o ano lectivo, para a concretização do plano referido na alínea anterior e, nos termos de regulamento aprovado pela comissão de acompanhamento a que se refere o n.º 9 do presente despacho, de um mínimo de:

i) Quatro sessões de acompanhamento em sala de aula por cada professor/formando, para o desenvolvimento de actividades curriculares em sala de aula correspondentes à condução das práticas que concretizam a planificação trabalhada nas sessões conjuntas e respectiva discussão;

ii) Quinze sessões de trabalho para cada grupo de 8 a 10 professores, em horário não lectivo, para planificação e reflexão das actividades associadas à prática lectiva;

iii) Uma sessão colectiva de trabalho destinadas aos professores do conjunto das escolas, para apresentação de experiências dos formandos envolvidos no programa e ou o desenvolvimento de outras acções de dinamização junto dos professores;

c) A realização, nos casos em que os formandos frequentem o Programa pela segunda vez, e nos termos do regulamento referido na alínea anterior, de um mínimo de:

i) Cinco sessões de acompanhamento em sala de aula por cada professor/formando, para o desenvolvimento de actividades curriculares em sala de aula correspondentes à condução das práticas que concretizam a planificação trabalhada nas sessões conjuntas e respectiva discussão;

ii) Quinze sessões de trabalho para cada grupo de 8 a 10 professores, em horário não lectivo, para planificação e reflexão das actividades associadas à prática lectiva, contando com a presença do formador em dez destas sessões, sendo as outras cinco de trabalho autónomo do grupo de formandos;

iii) Uma sessão colectiva de trabalho destinadas aos professores do conjunto das escolas, para apresentação de experiências dos formandos envolvidos no programa e ou o desenvolvimento de outras acções de dinamização junto dos professores;

d) A concepção de conteúdos de apoio ao Programa;

e) O desenvolvimento de uma grelha de avaliação dos formandos, em conformidade com as orientações da comissão de acompanhamento do Programa;

f) A atribuição de um diploma de frequência e de aproveitamento aos professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, nos termos e em conformidade com o modelo definido pela comissão de acompanhamento do Programa e a homologar pelo Ministério da Educação;

g) O envio à Comissão de Acompanhamento, para homologação, do plano das acções a realizar, explicitando, nomeadamente:

i) O número de sessões de formação em grupo e de acompanhamento na sala de aula a efectuar;

ii) O calendário e a data de início das mesmas;

iii) O resumo do conteúdo das acções;

iv) A composição e dinâmica da equipa de formação;